

Nova demanda do Cons.Fiscal - 246ª RCF Emae.

Paulo Roberto Lessi

para:

Carlos Alberto Marques da Silva

19/12/2017 19:56

Ocultar detalhes

De: Paulo Roberto Lessi/EMAE/BR

Para: Carlos Alberto Marques da Silva/EMAE/BR@emae

Caro Carlos.

Encaminhando nova demanda por informações do CF Fabio Maia.

Obrigado.

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: "Fabio Bernacchi Maia" <fbmaia@fazenda.sp.gov.br>

Data: 19 de dezembro de 2017 17:07:27 BRST

Para: "Paulo Roberto Lessi" <paulo.lessi@emae.com.br>, "fmenezes@sp.gov.br" <fmenezes@sp.gov.br>, "castellobranco@sp.gov.br" <castellobranco@sp.gov.br>, "montoro@eletrobras.com" <montoro@eletrobras.com>, "phguerra@sp.gov.br" <phguerra@sp.gov.br>

Assunto: RES: Demandas do Cons.Fiscal - 246ª RCF Emae - retorno.

Paulo,

Obrigado pelas respostas.

Aproveito para encaminhar mais uma:

- A declaração de JSCP precisa ser feita neste ano ou pode ser realizada no ano que vem, quando do fechamento do balanço e aprovação da destinação dos resultados? Há algum prejuízo do ponto de vista fiscal? Aqui pelo CODEC temos que algumas empresa fazem a declaração antes do fim do exercício e outras somente no fechamento do ano. Neste ultimo grupo está a SABESP.

Abs,

Fabio Bernacchi Maia

Secretario Executivo
Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.
Secretaria da Fazenda

fbmaia@fazenda.sp.gov.br | (011) 3243-3442

Av. Rangel Pestana, nº. 300 - 5º andar - Ala Sé.
São Paulo - SP

<image001.jpg>

De: Paulo Roberto Lessi [<mailto:paulo.lessi@emae.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 16:45

Para: fmenezes@sp.gov.br; Fabio Bernacchi Maia; castellobranco@sp.gov.br; montoro@eletrobras.com; phguerra@sp.gov.br

Assunto: Demandas do Cons.Fiscal - 246ª RCF Emae - retorno.

Boa tarde.

Encaminhando, transcrito abaixo, a manifestação do Diretor Carlos Alberto sobre os questionamentos formulados pelos Conselheiros Wagner Montoro e Fabio Maia.

O Diretor Carlos se colocou a disposição para qualquer informação ou esclarecimento adicional se necessário.

Atte.,

Paulo Lessi

----- Repassado por Paulo Roberto Lessi/EMAE/BR em 19/12/2017 16:40 -----

De: Fabio Bernacchi Maia <fbmaia@fazenda.sp.gov.br>

Questionamento / pedido de informação:

Sobre o item do JSCP já foi concluído o "debate" com a auditoria sobre a contabilização da receita do acordo com a SABESP?

A declaração de JSCP está diretamente ligado ao resultado estimado para ano. Se alterar muito o resultado, pode inclusive não ser boa opção para a Cia.

Informação da Diretoria Financeira - Dr. Carlos Alberto:

A posição final da KPMG ainda não foi divulgada. Após uma rodada de debates e evidências entre EMAE e KPMG, a auditoria tende a concordar com a forma de contabilizar utilizada pela EMAE. Entretanto, como são auditores também da SABESP, não podem conviver com duas formas de contabilização diferentes (EMAE contabiliza como uma confissão de dívida da SABESP, como um contas a receber, enquanto a SABESP contabiliza parte como indenização e parte como custo futuro de compartilhamento de O&M dos reservatórios).

Em follow up realizado ontem, o assunto já está com o sócio líder da área técnica, que deverá determinar a conclusão e posição da Firma (KPMG).

Concordo que em não tendo este resultado tempestivamente não há segurança para o pagamento do JCP. Estamos trabalhando com uma data limite para termos este resultado, caso não o tenhamos retiraremos definitivamente o assunto de pauta.

De: Wagner Montoro Junior <montoro@eletrobras.com>

Questionamento / pedido de informação:

Fiquei com dúvida sobre a redução do lucro pelo pagamento do JCP. Como ele retorna, me parece que o lucro fica maior que sem JCP. Peço confirmar com o Carlos Alberto.

Informação da Diretoria Financeira - Dr. Carlos Alberto:

De fato o resultado societário do período fica maior pois, como o JCP é dedutível para fins de IRPJ e CSLL, o montante de impostos a menos ocasionado pela sua dedução incrementa o lucro líquido do período, que leva a este incremento de resultado.

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.